



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.722 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA, SITUADA NA RODOVIA SENADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, AO LADO DA SUBPREFEITURA DE MARTIM FRANCISCO, DE PRAÇA JOSÉ NASSIF MOKARZEL.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A praça, situada na Rodovia Senador Franco Montoro, ao lado da Subprefeitura de Martim Francisco passa a denominar-se na **PRAÇA JOSÉ NASSIF MOKARZEL**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA
N(º) lei nº 5.722
FOI PUBLICADA(À) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MM)
EM SUA EDIÇÃO DE 31, 10, 15
MOGI MIRIM 03, 11, 15

Projeto de Lei nº 104/2015
Autoria: Vereador Marcos Bento Alves